



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 2 de Fevereiro de 2021 • Ano V • Nº 1001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto 112/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 113/2021** - Convoca suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Planalto (BA).
- **Republicação com correção Resolução n. 001/2021.**
- **Ato Formal de Dispensa de Licitação Nº 017/2021**
- **Homologação Dispensa de Licitação Nº 017/2021**
- **Ratificação de Dispensa De Licitação Nº 017/2021 - Processo Administrativo Nº 023/2021**
- **Resumo do Contrato Nº 001-02/2021**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODTDNJQ1PMS7VLBWY4F9JW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO Nº 112/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: “NOMEIA OCUPANTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Meio Ambiente, **JÉSSICA ROCHA FERREIRA**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº 15.452.923-02, inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.457.735-26, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de fevereiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

DECRETO Nº 113, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Convoca suplente de Conselheiro
Tutelar do Município de Planalto
(BA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, no uso do poder diretivo do qual está investido, conforme o ofício 038/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando o período de férias dos conselheiros titulares eleitos no pleito do dia 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **JOSÉ GUILHERME ALVES SANTOS**, RG nº 23692515-65 (SSP/BA), CPF nº 125.303.388-92, suplente de Conselheiro Tutelar de Planalto (BA), convocado para assumir o respectivo cargo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, em 02 de fevereiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Aprova a Reprogramação dos Saldos de Co-financiamento Federal, Estadual Municipal para o Exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Planalto – BA, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, às 15:00 horas no dia 27 de janeiro de 2021 por maioria absoluta dos seus membros,

Considerando o disposto na Lei que institui o Conselho Municipal de Assistência social de Nº. 0408, de 23 de maio de 2016, no art.10º, no inciso VIII que estabelece acompanhar e avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a prestação dos serviços de ação continuada de proteção social básica e especial inseridos na política de assistência social;

Considerando a continuidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Piso e Fonte	Conta Corrente	Valor	Especificação da Aquisição
Bloco Benefício Eventual			
Benefício Eventual – Fundo Estadual	18.047-5	R\$ 2.538,29	Aquisição de material de consumo; Prestação de Serviços.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Bloco Programas			
BPC na Escola.	16702-9	1.770,26	Aquisição de Material de Consumo. Pagamento Pessoal – Prestação de Serviços
Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – Fundo Nacional	17.262-6	R\$ 39.925,43	Aquisição de Material de Consumo. Pagamento Pessoal – Prestação de Serviços
Bloco de Proteção Social Básica:			
Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)			
Piso Básico Fixo/CRAS			
Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)/Piso Básico Fixo/CRAS – Fundo Nacional	16.706-1	R\$ 63.716,71	Aquisição de Material de Consumo e Permanente Pagamento Pessoal – Prestação de Serviços por tempo determinado
Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)/Piso Básico Fixo/CRAS – Fundo Estadual	18.049-1	R\$ 19.405,67	Aquisição de Material de Consumo e Permanente Pagamento Pessoal – Prestação de Serviços por tempo determinado
Incremento temporário para ações do combate ao COVID-19	18646-5	R\$ 21.526,69	Aquisição de EPIS para combate e proteção de combate ao COVID-19
Bloco de Proteção Social Especial			

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC)

Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) – Fundo Nacional	17.636-2	R\$ 417,41	Aquisição de Material de Consumo e Permanente Pagamento Pessoal – Prestação de Serviços por tempo determinado
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) – Fundo Estadual	18.048-3	R\$ 15.527,30	Aquisição de Material de Consumo e Permanente Pagamento Pessoal – Prestação de Serviços por tempo determinado
Incremento temporário Proteção básica e especial, Combate COVID-19	18.813-1	R\$20.000,00	Aquisição de material de proteção EPIS

Bloco da Gestão do SUAS

Índice de Gestão Descentralizada (IGD–SUAS) Físico e Financeiro.	16.704-5	R\$ 4.076,61	Aquisição de Material de Consumo e Permanente.
--	----------	--------------	--

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CADÚNICO

Índice de Gestão Descentralizada (IGD) – PBF.	16.703-7	R\$ 34.018,96	Aquisição de Material de Consumo e Permanente Pagamento Pessoal – Prestação de Serviços
---	----------	---------------	--

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

			por tempo determinado
--	--	--	-----------------------

Art. 1º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto- BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Matheus de Oliveira Prado Lemos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, nº 104, centro – CEP: 45.190-000

Fone: (77) 3434-2137



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº 2459 de 28/01/2021 da Assembléia Legislativa da Bahia, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.765.948/0001-40, com endereço comercial à Rua Acre, nº 97, bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde durante o período de Calamidade causada pela pandemia do vírus COVID-19.** Valor Global: R\$ 16.602,09 (dezesesseis mil seiscentos e dois reais e nove centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 017/2021**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 01 de Fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde durante o período de Calamidade causada pela pandemia do vírus COVID-19*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Global: R\$ 16.602,09 (dezesesseis mil seiscentos e dois reais e nove centavos). Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 01 de Fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde durante o período de Calamidade causada pela pandemia do vírus COVID-19*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº 2459 de 28/01/2021 da Assembléia Legislativa da Bahia, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Global: R\$ 16.602,09 (dezesesseis mil seiscentos e dois reais e nove centavos). Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 01 de Fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, nº 104, centro – CEP: 45.190-000

Fone: (77) 3434-2137



RESUMO DO CONTRATO Nº 001-02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto-Ba.

Contratada: Gil Farma Comercial Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde durante o período de Calamidade causada pela pandemia do vírus COVID-19.

Valor do contrato: R\$ 16.602,09 (dezesesseis mil seiscentos e dois reais e nove centavos).

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2021.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 017/2021.